

FL. 07
VH

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

DATA: 07.07.2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Pedido da Servidora Angelita Kava e seu Anexo (06 fls), a Informação da Contadora e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica.. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Venho por meio deste demonstrar interesse em participar do Curso: "SIM-AM, SIAFIC e SICONV" a ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho, a ser ministrado pela empresa UNIPÚBLICA, em Curitiba.

A programação do curso está dividida em: Introdução ao SIM-AM, Aula Prática de SIM-AM, SIAFIC: Decreto 10.540/2020, SICONV: Sistema de Convênios e Workshop de Encerramento.

O SIM-AM possui grande relevância para a regular prestação de contas da Câmara, por isso é necessário estar sempre atualizado com relação a esse sistema. Quanto ao SIAFIC é um novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que deverá ser implementado. Já o SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos) é um sistema que carece maior conhecimento por parte desta servidora para desempenho das funções técnicas cabíveis. Portanto, fica evidente a grande contribuição que o curso em questão trará.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento e, se autorizado, solicito as devidas providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diária.

Atenciosamente,



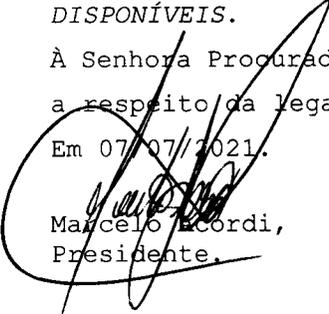
Angelita Kava
Contadora

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação ao seu Pedido retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

À Senhora Procuradora Jurídica para emissão de Parecer Jurídico a respeito da legalidade da contratação solicitada.

Em 07/07/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

Curitiba 07 de Julho de 2021

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamentos para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência da área, professores especialista e acervo de mais de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

SIM-AM, SIAFIC e SICONV Direto ao Ponto<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=sim-am-siafic-e-siconv-direto-ao-ponto&id=2388>**Data da Realização:** 13, 14, 15 e 16 de Julho.**Investimento Inicial R\$ 2.190,00** Dado desconto conforme tabela abaixo:

Tabela de Descontos	
01	R\$ 1.970,00

**BRUNO RICARDO AVILA**

UNIPUBLICA CNPJ 36.731.728/0001-30

Tel. (41) 3099-5454 / E-mail: contato@unipublicabrasil.com.br
R. Des. Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR



SIM-AM, SIAFIC e SICONV

Direto ao Ponto

13, 14, 15 e 16 de Julho

Fazer Matrícula

Pré Matrícula

Sobre este Curso

tributacao

Pandemia - O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Destaques



Carga-Horária 18 horas



Curso Premium



+Tutorial

Complementar (36h)

Carga Horária:

18 horas em sala de aula e mais 36 horas de tutoria.

6 módulos com temas correlatos. Metodologia de ensino técnico, objetivo e prático

Material complementar para cada módulo (pdf, slides)

Conteúdo Programático

painel 1

Introdução ao SIM-AM

📅 Dia: 13 ⌚ Horário: 14h às 17h

1 Apresentação das Instruções Normativas do TCE/PR:

- a) Sobre o Sim-Am
 - b) Agenda de Obrigações 2021
- 2 Análise do Leiaute dos Arquivos definidos pelo TCE
 - 3 Como enviar os arquivos
 - 4 Solução de Erros de processamento de Arquivos
 - 5 Fechamento da Aula

painel 2

Aula Prática de SIM-AM

📅 Dia: 14 ⌚ Horário: 9h às 12h

- 1 Módulos do SIM AM (geral)
- 2 Consulta de Arquivos enviados
- 3 Verificação do Fechamento (análise de erros)
- 4 Aplicação prática
- 5 Estudo de casos
- 6 Fechamento da Aula

painel 3

SICONV: Sistema de Convênios

📅 Dia: 14 ⌚ Horário: 14h às 17h

- 1 Transferências voluntárias da União
- 2 Funcionalidade do sistema SICONV
- 3 Exigências para a Execução



- 4 A promoção da transparência
- 5 Integração com outros sistemas (SIAFE-SPED-SFN e outros)
- 6 Cadastro e credenciamento no sistema
- 7 Responsáveis e operadores do sistema
- 8 A proposta
- 9 Execução
- 10 Prestação de contas

painel 4

SIAFIC: Decreto Federal nº 10.540/2020 (aula 02)

📅 Dia: 15 ⌚ Horário: 9h às 12h

- 1 Das operações intragovernamentais
- 2 Origem/destinação dos recursos vinculados à finalidade específica
- 3 Das informações previstas
- 4 Padrão mínimo de qualidade
- 5 Transparência das informações
- 6 Requisitos tecnológicos
- 7 Do Plano de Ação
- 8 Dos prazos
- 9 Fechamento da aula

painel 5

Rotinas de finanças nos sistemas

📅 Dia: 15 ⌚ Horário: 14h às 17h

- 1 Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos
- 2 Dos orçamentos
- 3 Dos responsáveis
- 4 Da situação patrimonial do ente público
- 5 Dos custos dos programas e das unidades da administração pública
- 6 Da aplicação dos recursos
- 7 Das operações financeiras
- 8 Do Diário, Razão, Balancete e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
- 9 Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos
- 10 Fechamento da Aula

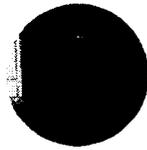
painel 6

Workshop de Encerramento

📅 Dia: 16 ⌚ Horário: 9h às 12h

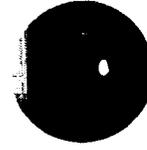
- 1 Análise de Evolução e Retrocessos
- 2 Levantamento das Pendências
- 3 Revisão das matérias
- 4 Inteiração e Troca de experiências
- 5 Tira-Dúvidas
- 6 Recomendações pontuais
- 7 Fechamento

Docentes:



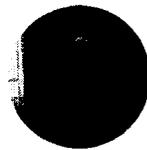
Tema: Introdução ao SIM-AM
Docente: Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



Tema: Aula Prática de SIM-AM
Docente: Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



Tema: SICONV: Sistema de Convênios
Docente: Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



Tema: SIAFIC: Decreto Federal nº 10.540/2020 (aula 02)
Docente: João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.



Tema: Rotinas de finanças nos sistemas
Docente: João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.



Tema: Workshop de Encerramento
Docente: Antonio de Oliveira

Contador – Especialista em Administração Pública, Gestão Tributária e Administrativa - Mestre em Ciências Contábeis e Controladoria - Professor de graduação e pós-graduação.

Abrir Currículo Lattes

Declaração de Exclusividade

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 - centro em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30 e de Inscrição Estadual Isenta, na qualidade de única e exclusivamente prestadora do serviço(s) - Prestação de Serviços em Treinamento Profissional e Gerencial. Por seu representante legal abaixo assinado, requerer o fornecimento deste serviço para Município Teixeira Soares - PR.

Curso: <https://unipublicabrasil.com.br/painel/presencial/matriculas-curso-presencial.php?id=2388>

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 07 de julho de 2021


MARLY FERREIRA SOARES
CPF 027.145.019-31

Uni gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda.

36.731.728/0001-30

Uni Gestão Pública Capacitação
e Treinamento Ltda

Rua Desembargador Clotário Portugal, 39
Centro - CEP: 80.410-220
Curitiba - PR

UNIPUBLICABRASIL.COM.BR

Tel. (41) 3699-5454 / E-mail: contato@unipublicabrasil.com.br

R. Des. Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação ao meu pedido informo:

OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSO
VALOR ESTIMADO:	1.970,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 82.547,19
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 67.971,66.

Em 07/07/2021.

Angelita kava,
Contadora.

PARECER JURÍDICO N.º 22/2021

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de Servidora no curso “SIM-AM, SIAFIC e SICONV” nos dias 13, 14, 15 de 16 de julho de 2021, a ser ministrado pela empresa “Unipública”, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citada. no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de



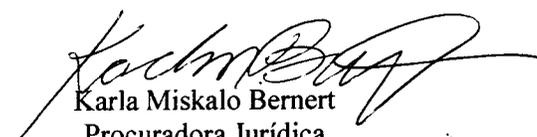
serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹ E também trata-se, aparentemente, de contratação de curso que irá auxiliar a servidora Contadora nas suas funções.

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

Cabe ressaltar que a análise da oportunidade e conveniência da concessão do curso, assim como das diárias, cabe ao ordenador de despesa, assim como cabe ao ordenador de despesa e ao Controle Interno o controle da prestação de contas e a análise do relatório.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 7 de julho de 2021.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>.
Acesso em: 1.º nov. 2019.

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I - AUTUAR O PEDIDO DA SERVIDORA ANGELITA KAVA E SEU ANEXO (06 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;
- III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 07/07/2021.

[Handwritten signature]
MARCELO ACORDI,
PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

RECEBI EM 07.07.2021. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.

[Handwritten signature]

Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 – Centro – Curitiba/PR

CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Servidor em curso.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Servidores em suas funções administrativas;

Considerando o Parecer Jurídico (fls. 10 e 11) em que a Procuradora Jurídica assim se manifesta: ... “, *me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, ...*”;

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*” entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a participação da Servidora Angelita Kava no curso “SIM-AM, SIAFIC e SICONV”, na instituição Unipública, em Curitiba, nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 08/07/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIPUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
80.410-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3099-5473

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.731.728/0001-30**Razão Social:** UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800583597060765

Informação obtida em 10/05/2021 14:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:25 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2021.
Código de controle da certidão: **53FB.F1DC.2612.1DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Certidão nº: 15196586/2021
Expedição: 10/05/2021, às 14:27:44
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

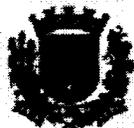
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.106.418

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:01 do dia 05/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: C1342C94B1C844F63A7135B887A180D294

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 75

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023821952-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARLY FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Itambé – PR, data de nascimento 31/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 57435844, expedida por SSP/PR em 29/06/2017 e CPF: nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA PEDRO ROLIM DE MOURA, nº 80, APT 401, ALTO DA GLÓRIA, CEP: 80030-250;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNIPÚBLICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, nº 39, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80410220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARLY FERREIRA SOARES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARLY FERREIRA SOARES** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 12 de março de 2020

MARLY FERREIRA SOARES
Sócio/Administrador



FL. 23
[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 SOB Nº 41209319694.
PROTOCOLO: 201384655 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001303732. NIRE: 41209319694.
UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

FL. 24
Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2105165337		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209319694	CNPJ 36.731.728/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020		
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80410-220					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLY FERREIRA SOARES	027.145.019-31	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARLY FERREIRA SOARES	027.145.019-31				
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data	Número	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA		
19/03/2020	20201384671			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 09:43:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THUDCH1H.



PRC2105165337

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a participação da servidora Angelita Kava no curso "SIM-AM, SIAFIC e SICONV", na instituição Unipública, em Curitiba, nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 08/07/2021.

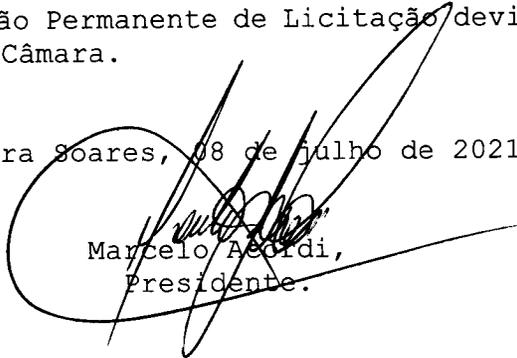
Marcelo Acordi,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2021.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 36.731.728/0001-30.
Valor: R\$1.970,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

Suplente: Marilene M. Karling Horn

i) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Claudio Ceni

Suplente: Giovana Martinelli

j) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Elenice Minuzzi

Suplente: Marilene de F. Da Silva Luft

k) Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI:

Titular: Ladir Camargo

Suplente: Rute Santana Martins

l) Pastoral da Criança:

Titular: Elaine Mª Klock Erzen

Suplente: Clarita Wilemborg

Art. 2º As atribuições, composição e funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial que promoverá e coordenará a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Sulina serão de acordo com as determinações constantes no Decreto nº 068/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de julho de 2021.

MARCELO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 08/07/2021.]

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador: 8B4E9BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2021.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.731.728/0001-30.

Valor: R\$1.970,00.

Comissão Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Służarz
Código Identificador: 8DBA78A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e de Cilindro de P-13 Botijão de 13 Kg (Casco e Carga).

DATA: 26/07/2021. **HORÁRIO:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: BEA5B623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica alteração na forma de realização do edital:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/07/2021. **HORÁRIO:** 10:01 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: 5169C1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N.º 001/2021, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, com sede a Rua XV de novembro, nº 126 – CEP: 84.530-000 –

FL. 27
LRS

a Lei Orgânica do Município de Irati.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução da obra de pavimentação asfáltica, a qual será executada na localidade do Pirapó, a fim de proporcionar melhoria da infraestrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de julho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal MARILI DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível "C", Classe "10" da Lei Municipal nº 4614/2018, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.589.798-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 882.620.309-15, a partir de 08/07/2021.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 2.062,10 (dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 515,53 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), perfazendo assim um total de R\$ 2.577,63 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), os valores de referência são do mês de junho de 2021.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 13/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no decreto 90/2021 de 08 de fevereiro de 2021

RESOLVE

tornar pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2021-Educação, de 10 de fevereiro de 2021 para a escolha de vagas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Coronel Pires, 826, conforme as datas a seguir, respeitando as normas de prevenção ao COVID19, com o intuito de evitar aglomerações:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
127	MAIARA TAIS PRINCIVAL	09/07/2021	13:30h

Irati, 08 de julho de 2021
Dione Cristina Antunes
Presidente da Comissão
Decreto 90/2021

DECRETO Nº 396/2021

Súmula: Nomeia a Coordenadora para o Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes- Casas Lares e Programa Família Acolhedora) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2021

Designa agentes da Guarda Municipal de Irati para o exercício de inspetores de equipe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes abaixo relacionados, para exercerem as funções de inspetores de equipes, atendendo o disposto no decreto 044/2018 que institui o regimento da Guarda Municipal de Irati;

a-ALINE LISBOA RG: 7.561.673-2

b-EDSON COSMO RG: 7.225.970-0

c-FAGNER LANDUCCI RG: 7.562.358-5

d-MISAEEL IOZAWIAK STAICKIW RG: 10.508.308-4

e-THIAGO ALEX POSSIDONIO RG: 9.975.429-0

Art. 2º. Os agentes acima nomeados, deverão cumprir a escala normal de serviço da Guarda Municipal conforme Portaria 003/2020;

Parágrafo único: os agentes nomeados como inspetores deverão permanecer em escala de sobreaviso, previamente elaboradas pela diretoria operacional da Guarda Municipal;

Art. 3º. A substituição de inspetor de equipe fica a cargo do Comandante da Guarda Municipal quando o inspetor não atender as necessidades operacionais, ou, quando houver pedido de substituição pelo próprio agente;

Art. 4º. Os inspetores de equipe deverão exercer fielmente suas funções conforme regimento interno da Guarda Municipal, e auxiliar o comando dentro das necessidades operacionais, e outras atribuições legalmente previstas;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2021.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.731.728/0001-30.

Valor: R\$1.970,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.